



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº625/2004.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Passa a denominação de “NELSON HELENO JUCÁ – LENINHO”, o Estádio Esportivo do Bairro São José, no 1º distrito.

Parágrafo Único- A placa denominativa de que trata o caput deste artigo será assentada quando da inauguração do mencionado estádio esportivo.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2004.


Gerardo Pires Guimarães
Prefeito Municipal